

**TERMO Nº 07/2023**  
**ANO DE 2023**  
**PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.001099/2021-71**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COM SUPORTE DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL) PARA USUÁRIOS, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (NOC - NETWORK OPERATIONS CENTER), OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DE TIC DA CNEN/CDTN.**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis n.º 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, doravante denominada **CNEN/CDTN**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Luiz Carlos Duarte Ladeira, brasileiro, casado, Pesquisador, residente e domiciliado na Rua dos Alcatrazes, nº 215, Bairro: Santa Amélia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 6.719, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, inscrito no CPF nº 043.890.426-53, portador da Carteira de Identidade nº M4.188.404, SSP/MG, e a empresa **M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, sediada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Bairro Aeroporto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lucia Alvarenga Batista Barros, brasileira, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.107.721, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 813.974.706-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.001099/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023; e

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, aplicando o reequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração da alteração do Seguro de Acidentes do Trabalho - SAT, em função de atualização do Fator Acidentário de Prevenção - FAP ao qual a Contratada está sujeita.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 89.330,86** (oitenta e nove mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

2.2. O valor mensal do Contrato passa a ser de:

- **R\$ 72.029,51** (setenta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, em decorrência da repactuação motivada pela CCT- 2022/2023; e
- **R\$ 71.986,03** (setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), no período de 1º de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em função da alteração da alíquota do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), com seu reflexo da determinação do percentual relativo ao Seguro de Acidentes de Trabalho (SAT).

2.3. O valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 1.684.330,06** (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta reais e seis centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 – Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CNEN/CDTN

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 168744

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 24780002013

Nota de Empenho: 2022NE001102, de 30/12/2022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega da via deste Termo assinada, prorrogáveis por igual período, a critério da CNEN/CDTN.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à CNEN/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

**CNEN/CDTN**

**CONTRATADA**

---

Luiz Carlos Duarte Ladeira  
Diretor do CDTN

---

Lucia Alvarenga Batista Barros  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

---

Nome:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

<b>PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO EM FUNÇÃO DOS EFEITOS DA CCT 2022/2023 (MG003858/2022) VIGÊNCIA: DE 01/09/2022 A 31/12/2022	<b>VALOR DA PROPOSTA:</b>	<b>TOTAL:</b> (24 meses)	<b>R\$ 1.728.708,25</b>
<b>PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL</b>			<b>MENSAL:</b>	<b>R\$ 72.029,51</b>
<b>CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS</b>				

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEN/CDTN

<b>DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO</b>	<b>FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:</b>	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte Computacional Sênior	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno
	<b>CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO:</b>	3172-10	3132-20	1425-30	2124-20	3133-05 3133-10
	<b>SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
	<b>NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS:</b>	1	1	1	2	1
<b>ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS</b>	<b>ENTIDADES CONVENIENTES:</b>	SINDADOS MG / SINDINFOR MG				
	<b>NÚMERO DO REGISTRO NO MTE:</b>	MG003858/2022				
	<b>DATA DO REGISTRO NO MTE:</b>	12/12/2022				
	<b>DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO):</b>	01/09/2022				

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO		R\$	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 794,83	R\$ 702,50	R\$ 2.617,56	R\$ 1.931,52	R\$ 571,24
C - OUTROS (ESPECIFICAR)							
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 3.444,24</b>	<b>R\$ 3.044,18</b>	<b>R\$ 11.342,74</b>	<b>R\$ 8.369,93</b>	<b>R\$ 2.475,39</b>

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE  <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i>	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 1	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 2	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	R\$ 158,97	R\$ 140,50	R\$ 396,00	R\$ 386,30	R\$ 114,25
	<b>GASTO COM VALE TRANSPORTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 237,03</b>	<b>R\$ 255,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9,70</b>	<b>R\$ 281,75</b>
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		5%	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01
	<b>GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:		R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL			R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52
F - OUTROS (ESPECIFICAR)				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$ 906,23</b>	<b>R\$ 924,69</b>	<b>R\$ 669,19</b>	<b>R\$ 678,89</b>	<b>R\$ 950,94</b>

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)		R\$	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 3,87
C - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14
D - RELÓGIO DE PONTO		R\$	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		CUSTO ANUAL:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CUSTO MENSAL:	R\$ 0,00				
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$					
		R\$					
		R\$					
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

## MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

### SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - SESI OU SESC		1,50%	R\$ 51,66	R\$ 45,66	R\$ 170,14	R\$ 125,55	R\$ 37,13
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R\$ 34,44	R\$ 30,44	R\$ 113,43	R\$ 83,70	R\$ 24,75
D - INCRA		0,20%	R\$ 6,89	R\$ 6,09	R\$ 22,69	R\$ 16,74	R\$ 4,95
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 86,11	R\$ 76,10	R\$ 283,57	R\$ 209,25	R\$ 61,88
F - FGTS		8,00%	R\$ 275,54	R\$ 243,53	R\$ 907,42	R\$ 669,59	R\$ 198,03
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO		ALÍQUOTA RAT	2,00%	R\$ 72,85	R\$ 64,39	R\$ 239,92	R\$ 177,04
		FAP	1,06				
		RAT AJUSTADO	2,12%				
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 20,67	R\$ 18,27	R\$ 68,06	R\$ 50,22	R\$ 14,85
<b>TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:</b>		<b>15,92%</b>	<b>R\$ 548,16</b>	<b>R\$ 484,49</b>	<b>R\$ 1.805,22</b>	<b>R\$ 1.332,09</b>	<b>R\$ 393,96</b>

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 95,64	R\$ 84,53	R\$ 314,95	R\$ 232,41	R\$ 68,73
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 382,54</b>	<b>R\$ 338,11</b>	<b>R\$ 1.259,80</b>	<b>R\$ 929,62</b>	<b>R\$ 274,93</b>
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	1,77%	R\$ 60,88	R\$ 53,81	R\$ 200,50	R\$ 147,95	R\$ 43,76
<b>TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:</b>	<b>12,87%</b>	<b>R\$ 443,42</b>	<b>R\$ 391,92</b>	<b>R\$ 1.460,30</b>	<b>R\$ 1.077,57</b>	<b>R\$ 318,69</b>

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>%</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,055%	R\$ 1,89	R\$ 1,67	R\$ 6,24	R\$ 4,60	R\$ 1,36
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,30	R\$ 0,27	R\$ 0,99	R\$ 0,73	R\$ 0,22
<b>TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:</b>	<b>0,06%</b>	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 1,94</b>	<b>R\$ 7,23</b>	<b>R\$ 5,34</b>	<b>R\$ 1,58</b>

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 15,84	R\$ 14,00	R\$ 52,18	R\$ 38,50	R\$ 11,39
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,27	R\$ 1,12	R\$ 4,17	R\$ 3,08	R\$ 0,91
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 149,82	R\$ 132,42	R\$ 493,41	R\$ 364,09	R\$ 107,68
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 66,82	R\$ 59,06	R\$ 220,05	R\$ 162,38	R\$ 48,02
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,31%	R\$ 10,63	R\$ 9,40	R\$ 35,02	R\$ 25,84	R\$ 7,64
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$ 22,39	R\$ 19,79	R\$ 73,73	R\$ 54,40	R\$ 16,09
<b>TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:</b>	<b>7,75%</b>	<b>R\$ 266,78</b>	<b>R\$ 235,79</b>	<b>R\$ 878,56</b>	<b>R\$ 648,30</b>	<b>R\$ 191,73</b>

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,66%	R\$ 57,17	R\$ 50,53	R\$ 188,29	R\$ 138,94	R\$ 41,09
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,69	R\$ 0,61	R\$ 2,27	R\$ 1,67	R\$ 0,50
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,82%	R\$ 28,24	R\$ 24,96	R\$ 93,01	R\$ 68,63	R\$ 20,30
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R\$ 1,03	R\$ 0,91	R\$ 3,40	R\$ 2,51	R\$ 0,74
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>10,86%</b>	<b>R\$ 374,04</b>	<b>R\$ 330,60</b>	<b>R\$ 1.231,82</b>	<b>R\$ 908,97</b>	<b>R\$ 268,83</b>
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		1,73%	R\$ 59,53	R\$ 52,62	R\$ 196,05	R\$ 144,67	R\$ 42,78
<b>TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:</b>		<b>12,59%</b>	<b>R\$ 433,57</b>	<b>R\$ 383,21</b>	<b>R\$ 1.427,87</b>	<b>R\$ 1.053,64</b>	<b>R\$ 311,61</b>

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		15,92%	R\$ 548,16	R\$ 484,49	R\$ 1.805,22	R\$ 1.332,09	R\$ 393,96
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		12,87%	R\$ 443,42	R\$ 391,92	R\$ 1.460,30	R\$ 1.077,57	R\$ 318,69
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,06%	R\$ 2,20	R\$ 1,94	R\$ 7,23	R\$ 5,34	R\$ 1,58
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		7,75%	R\$ 266,78	R\$ 235,79	R\$ 878,56	R\$ 648,30	R\$ 191,73
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,59%	R\$ 433,57	R\$ 383,21	R\$ 1.427,87	R\$ 1.053,64	R\$ 311,61
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:</b>		<b>49,19%</b>	<b>R\$ 1.694,13</b>	<b>R\$ 1.497,35</b>	<b>R\$ 5.579,18</b>	<b>R\$ 4.116,94</b>	<b>R\$ 1.217,57</b>

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - CUSTOS INDIRETOS			3,00%	R\$ 182,23	R\$ 164,88	R\$ 528,63	R\$ 395,87	R\$ 140,21	
B - LUCRO			3,70%	R\$ 231,34	R\$ 209,31	R\$ 671,08	R\$ 502,54	R\$ 177,99	
<b>SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 413,57</b>	<b>R\$ 374,19</b>	<b>R\$ 1.199,70</b>	<b>R\$ 898,41</b>	<b>R\$ 318,20</b>	
C - TRIBUTOS	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 47,20	R\$ 42,70	R\$ 136,92	R\$ 102,53	R\$ 36,31	
		COFINS	3,00%	R\$ 217,84	R\$ 197,10	R\$ 631,92	R\$ 473,22	R\$ 167,61	
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	2,50%	R\$ 181,53	R\$ 164,25	R\$ 526,60	R\$ 394,35	R\$ 139,67	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPRB	4,50%	R\$ 326,76	R\$ 295,64	R\$ 947,87	R\$ 709,82	R\$ 251,41	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	<b>SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:</b>				<b>R\$ 773,32</b>	<b>R\$ 699,69</b>	<b>R\$ 2.243,30</b>	<b>R\$ 1.679,91</b>	<b>R\$ 595,00</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 1.186,89</b>	<b>R\$ 1.073,88</b>	<b>R\$ 3.443,01</b>	<b>R\$ 2.578,32</b>	<b>R\$ 913,20</b>

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

## QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3.444,24	R\$ 3.044,18	R\$ 11.342,74	R\$ 8.369,93	R\$ 2.475,39
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 906,23	R\$ 924,69	R\$ 669,19	R\$ 678,89	R\$ 950,94
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$ 29,76	R\$ 29,76	R\$ 29,76	R\$ 29,76	R\$ 29,76
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 1.694,13	R\$ 1.497,35	R\$ 5.579,18	R\$ 4.116,94	R\$ 1.217,57
<b>SUB-TOTAL (A + B + C + D):</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 6.074,36</b>	<b>R\$ 5.495,97</b>	<b>R\$ 17.620,87</b>	<b>R\$ 13.195,52</b>	<b>R\$ 4.673,66</b>
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 1.186,89	R\$ 1.073,88	R\$ 3.443,01	R\$ 2.578,32	R\$ 913,20
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 7.261,25</b>	<b>R\$ 6.569,85</b>	<b>R\$ 21.063,88</b>	<b>R\$ 15.773,84</b>	<b>R\$ 5.586,86</b>

## QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	R\$ 7.261,25	1	R\$ 7.261,25
II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	R\$ 6.569,85	1	R\$ 6.569,85
III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	R\$ 21.063,88	1	R\$ 21.063,88
IV - Analista de Suporte Computacional Sênior	R\$ 15.773,84	2	R\$ 31.547,67
V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	R\$ 5.586,86	1	R\$ 5.586,86
<b>CUSTO TOTAL MENSAL:</b>			<b>R\$ 72.029,51</b>

# QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL
Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	24	R\$ 7.261,25	R\$ 174.269,90
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	24	R\$ 6.569,85	R\$ 157.676,43
Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	24	R\$ 21.063,88	R\$ 505.533,07
Analista de Suporte Computacional Sênior	24	R\$ 31.547,67	R\$ 757.144,13
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	24	R\$ 5.586,86	R\$ 134.084,71
RESUMO			
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 72.029,51
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 1.728.708,25

<b>PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO MOTIVADO PELA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA FAP/2023 VIGÊNCIA: DE 01/01/2023 A 04/01/2024	<b>VALOR DA PROPOSTA:</b>	<b>TOTAL:</b> (24 meses) <b>R\$ 1.727.664,77</b>
<b>PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL</b>			<b>MENSAL:</b> <b>R\$ 71.986,03</b>
<b>CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS</b>			

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEN/CDTN

<b>DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO</b>	<b>FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:</b>	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte Computacional Sênior	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno
	<b>CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO:</b>	3172-10	3132-20	1425-30	2124-20	3133-05 3133-10
	<b>SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
	<b>NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS:</b>	1	1	1	2	1
<b>ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS</b>	<b>ENTIDADES CONVENIENTES:</b>	SINDADOS MG / SINDINFOR MG				
	<b>NÚMERO DO REGISTRO NO MTE:</b>	MG003858/2022				
	<b>DATA DO REGISTRO NO MTE:</b>	12/12/2022				
	<b>DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO):</b>	01/09/2022				

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO		R\$	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 794,83	R\$ 702,50	R\$ 2.617,56	R\$ 1.931,52	R\$ 571,24
C - OUTROS (ESPECIFICAR)							
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 3.444,24</b>	<b>R\$ 3.044,18</b>	<b>R\$ 11.342,74</b>	<b>R\$ 8.369,93</b>	<b>R\$ 2.475,39</b>

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE  <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i>	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 1	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 2	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	R\$ 158,97	R\$ 140,50	R\$ 396,00	R\$ 386,30	R\$ 114,25
	<b>GASTO COM VALE TRANSPORTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 237,03</b>	<b>R\$ 255,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9,70</b>	<b>R\$ 281,75</b>
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		5%	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01
	<b>GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>	<b>R\$ 570,15</b>
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:		R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52	R\$ 94,52
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>	<b>R\$ 94,52</b>
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL			R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52
F - OUTROS (ESPECIFICAR)				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$ 906,23</b>	<b>R\$ 924,69</b>	<b>R\$ 669,19</b>	<b>R\$ 678,89</b>	<b>R\$ 950,94</b>

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 8,33
B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)		R\$	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 3,87
C - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14
D - RELÓGIO DE PONTO		R\$	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		CUSTO ANUAL:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CUSTO MENSAL:	R\$ 0,00				
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$				
			R\$				
			R\$				
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>	<b>R\$ 29,76</b>

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

## MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

### SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - SESI OU SESC		1,50%	R\$ 51,66	R\$ 45,66	R\$ 170,14	R\$ 125,55	R\$ 37,13
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R\$ 34,44	R\$ 30,44	R\$ 113,43	R\$ 83,70	R\$ 24,75
D - INCRA		0,20%	R\$ 6,89	R\$ 6,09	R\$ 22,69	R\$ 16,74	R\$ 4,95
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 86,11	R\$ 76,10	R\$ 283,57	R\$ 209,25	R\$ 61,88
F - FGTS		8,00%	R\$ 275,54	R\$ 243,53	R\$ 907,42	R\$ 669,59	R\$ 198,03
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO		ALÍQUOTA RAT	2,00%	R\$ 70,12	R\$ 61,98	R\$ 230,94	R\$ 170,41
		FAP	1,0180				
		RAT AJUSTADO	2,036%				
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 20,67	R\$ 18,27	R\$ 68,06	R\$ 50,22	R\$ 14,85
<b>TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:</b>		<b>15,84%</b>	<b>R\$ 545,43</b>	<b>R\$ 482,08</b>	<b>R\$ 1.796,24</b>	<b>R\$ 1.325,46</b>	<b>R\$ 392,00</b>

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

<b>4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 95,64	R\$ 84,53	R\$ 314,95	R\$ 232,41	R\$ 68,73
<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 382,54</b>	<b>R\$ 338,11</b>	<b>R\$ 1.259,80</b>	<b>R\$ 929,62</b>	<b>R\$ 274,93</b>
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	1,76%	R\$ 60,58	R\$ 53,54	R\$ 199,50	R\$ 147,21	R\$ 43,54
<b>TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:</b>	<b>12,87%</b>	<b>R\$ 443,12</b>	<b>R\$ 391,65</b>	<b>R\$ 1.459,30</b>	<b>R\$ 1.076,84</b>	<b>R\$ 318,47</b>

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

<b>4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	<b>%</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,055%	R\$ 1,89	R\$ 1,67	R\$ 6,24	R\$ 4,60	R\$ 1,36
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,30	R\$ 0,27	R\$ 0,99	R\$ 0,73	R\$ 0,22
<b>TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:</b>	<b>0,06%</b>	<b>R\$ 2,19</b>	<b>R\$ 1,94</b>	<b>R\$ 7,23</b>	<b>R\$ 5,33</b>	<b>R\$ 1,58</b>

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 15,84	R\$ 14,00	R\$ 52,18	R\$ 38,50	R\$ 11,39
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,27	R\$ 1,12	R\$ 4,17	R\$ 3,08	R\$ 0,91
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 149,82	R\$ 132,42	R\$ 493,41	R\$ 364,09	R\$ 107,68
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 66,82	R\$ 59,06	R\$ 220,05	R\$ 162,38	R\$ 48,02
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,31%	R\$ 10,58	R\$ 9,35	R\$ 34,85	R\$ 25,71	R\$ 7,60
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$ 22,39	R\$ 19,79	R\$ 73,73	R\$ 54,40	R\$ 16,09
<b>TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:</b>	<b>7,74%</b>	<b>R\$ 266,72</b>	<b>R\$ 235,74</b>	<b>R\$ 878,38</b>	<b>R\$ 648,17</b>	<b>R\$ 191,69</b>

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

**SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,66%	R\$ 57,17	R\$ 50,53	R\$ 188,29	R\$ 138,94	R\$ 41,09
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,69	R\$ 0,61	R\$ 2,27	R\$ 1,67	R\$ 0,50
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,82%	R\$ 28,24	R\$ 24,96	R\$ 93,01	R\$ 68,63	R\$ 20,30
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R\$ 1,03	R\$ 0,91	R\$ 3,40	R\$ 2,51	R\$ 0,74
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>10,86%</b>	<b>R\$ 374,04</b>	<b>R\$ 330,60</b>	<b>R\$ 1.231,82</b>	<b>R\$ 908,97</b>	<b>R\$ 268,83</b>
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		1,72%	R\$ 59,23	R\$ 52,35	R\$ 195,07	R\$ 143,95	R\$ 42,57
<b>TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:</b>		<b>12,58%</b>	<b>R\$ 433,28</b>	<b>R\$ 382,95</b>	<b>R\$ 1.426,89</b>	<b>R\$ 1.052,92</b>	<b>R\$ 311,40</b>

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	15,84%	R\$ 545,43	R\$ 482,08	R\$ 1.796,24	R\$ 1.325,46	R\$ 392,00
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	R\$ 443,12	R\$ 391,65	R\$ 1.459,30	R\$ 1.076,84	R\$ 318,47
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,06%	R\$ 2,19	R\$ 1,94	R\$ 7,23	R\$ 5,33	R\$ 1,58
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	7,74%	R\$ 266,72	R\$ 235,74	R\$ 878,38	R\$ 648,17	R\$ 191,69
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,58%	R\$ 433,28	R\$ 382,95	R\$ 1.426,89	R\$ 1.052,92	R\$ 311,40
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:</b>	<b>49,09%</b>	<b>R\$ 1.690,75</b>	<b>R\$ 1.494,36</b>	<b>R\$ 5.568,04</b>	<b>R\$ 4.108,72</b>	<b>R\$ 1.215,14</b>

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - CUSTOS INDIRETOS			3,00%	R\$ 182,13	R\$ 164,79	R\$ 528,29	R\$ 395,62	R\$ 140,14	
B - LUCRO			3,70%	R\$ 231,21	R\$ 209,20	R\$ 670,65	R\$ 502,23	R\$ 177,90	
<b>SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 413,34</b>	<b>R\$ 373,99</b>	<b>R\$ 1.198,94</b>	<b>R\$ 897,85</b>	<b>R\$ 318,04</b>	
C - TRIBUTOS	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 47,17	R\$ 42,68	R\$ 136,83	R\$ 102,47	R\$ 36,30	
		COFINS	3,00%	R\$ 217,72	R\$ 196,99	R\$ 631,52	R\$ 472,92	R\$ 167,52	
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	2,50%	R\$ 181,43	R\$ 164,16	R\$ 526,26	R\$ 394,10	R\$ 139,60	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPRB	4,50%	R\$ 326,57	R\$ 295,48	R\$ 947,28	R\$ 709,38	R\$ 251,28	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	<b>SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:</b>				<b>R\$ 772,89</b>	<b>R\$ 699,31</b>	<b>R\$ 2.241,89</b>	<b>R\$ 1.678,87</b>	<b>R\$ 594,69</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 1.186,23</b>	<b>R\$ 1.073,29</b>	<b>R\$ 3.440,83</b>	<b>R\$ 2.576,71</b>	<b>R\$ 912,73</b>

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

## QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3.444,24	R\$ 3.044,18	R\$ 11.342,74	R\$ 8.369,93	R\$ 2.475,39
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 906,23	R\$ 924,69	R\$ 669,19	R\$ 678,89	R\$ 950,94
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$ 29,76	R\$ 29,76	R\$ 29,76	R\$ 29,76	R\$ 29,76
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 1.690,75	R\$ 1.494,36	R\$ 5.568,04	R\$ 4.108,72	R\$ 1.215,14
<b>SUB-TOTAL (A + B + C + D):</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 6.070,97</b>	<b>R\$ 5.492,98</b>	<b>R\$ 17.609,74</b>	<b>R\$ 13.187,30</b>	<b>R\$ 4.671,23</b>
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 1.186,23	R\$ 1.073,29	R\$ 3.440,83	R\$ 2.576,71	R\$ 912,73
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 7.257,20</b>	<b>R\$ 6.566,28</b>	<b>R\$ 21.050,57</b>	<b>R\$ 15.764,01</b>	<b>R\$ 5.583,96</b>

## QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	R\$ 7.257,20	1	R\$ 7.257,20
II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	R\$ 6.566,28	1	R\$ 6.566,28
III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	R\$ 21.050,57	1	R\$ 21.050,57
IV - Analista de Suporte Computacional Sênior	R\$ 15.764,01	2	R\$ 31.528,03
V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	R\$ 5.583,96	1	R\$ 5.583,96
<b>CUSTO TOTAL MENSAL:</b>			<b>R\$ 71.986,03</b>

## QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL
Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	24	R\$ 7.257,20	R\$ 174.172,89
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	24	R\$ 6.566,28	R\$ 157.590,69
Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	24	R\$ 21.050,57	R\$ 505.213,58
Analista de Suporte Computacional Sênior	24	R\$ 31.528,03	R\$ 756.672,63
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	24	R\$ 5.583,96	R\$ 134.014,99
RESUMO			
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 71.986,03
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 1.727.664,77